



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4
Homologação / Adjudicação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 8.510, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### **NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o expediente emitido pela Secretária de Assistência Social, solicitando a substituição de membros que compõe o Conselho Municipal da Assistência Social cuja representatividade destes é o segmento da Sociedade Civil - Representantes de usuários ou organizações de usuários da assistencial social;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Sra. **FABIANA BELARMINO DA SILVA**, e a Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS** para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, respectivamente como membro titular e membro suplente, em substituição a Sra. Priscila Mioto e a Sra. Amalia Carolina Santana Cardoso, passando o item II alínea "a" a ter a seguinte representatividade:

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**a) Representantes de usuários ou organizações de usuários da assistencial social**

Titular: Fabiana Belarmino da Silva

Suplente: Maria Aparecida de Jesus

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, não serão remunerados, porém considerados de relevante serviço público.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.511, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CARREIRA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, para compor a **Comissão de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais**, conforme estabelece o Decreto 2.982, de 13 de julho de 2015:

- Representando os professores da Educação Infantil:

**Carla Regina Pasquini Cassimiro - RG nº 30.256.974-1 SSP/SP - Professora**

- Representando os professores do Ensino Fundamental I:

**Edilaine de Souza Vieira Prioto - RG nº 19.578.541-1 SSP/SP - Professora**

**Denilde de Fátima Alves da Silva Mendes - RG nº 20.020.118-9 SSP/SP - Professora**

- Representando os professores do Ensino Fundamental II:

**José Francisco Bertolo - RG nº 34.127.333-8 SSP/SP - Professor**

- Representando a classe de Especialistas de Educação:

**Nádia Kelly Lopes Inácio - RG nº 34.194.043-4 SSP/SP - Diretor de Escola**

**Andrea Pereira da Silva - RG nº 29.365.139-5 SSP/SP - Diretora de Escola de Ed. Infantil**

- Representando a Secretaria de Educação e Cultura:

**Rosângela Aparecida dos Santos Zuri - RG nº 25.623.917-4 SSP/SP - Supervisora de Ensino**

**Artigo 2º** - Os Membros da Comissão exercerá suas funções por um período de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.512, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 3 de 5

Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Ademar Barbosa completou seu quinquênio em 05/02/2023;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar o servidor, Sr. **ADEMAR BARBOSA**, portador do RG. nº 14.177.609 SSP/SP, lotado no cargo de **"Tratorista"** de caráter efetivo, Referência **"03"**, para o Padrão **"V"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.513, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que a servidora Sra. Érica Regina da Silva Barbosa, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 01/02/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **ÉRICA REGINA DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG nº 43.330.309-8 SSP-SP, lotada no cargo de **"Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família"** de caráter efetivo,

Referência **"13"** para o Padrão **"III"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.514, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que a servidora Sra. Renata Cortecioni Tavares, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 06/02/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **RENATA CORTECIONI TAVARES**, portadora do RG nº 33.182.682-3 SSP-SP, lotada no cargo de **"Fonoaudióloga"** de caráter efetivo, Referência **"12"** para o Padrão **"III"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 4 de 5

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.516, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** Ofício nº 01/2023, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

**Considerando** que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **LUCIANA APARECIDA LUIZ**, portadora do RG nº 22.349.587-6 SSP no exercício do cargo de "**Professora de Educação Básica - II "Matemática"**", de provimento efetivo, Padrão "C", **do NÍVEL II para o NÍVEL III.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.515, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que a servidora Sra. Natália Fernandes da Silva, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 07/02/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora Sra. **NATÁLIA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº 42.610.253-8 SSP-SP, lotada no cargo de "**Fonoaudióloga**" de caráter efetivo, Referência "12" **para o Padrão "III"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 009/2023 - Processo nº 021/2023**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 009/2023 - Processo nº 021/2023, para a contratação da empresa **THIAGO SILVA MOREIRA 36733701898**, inscrita no CNPJ nº 45.267.262/0001-55, com sede à Rua Capitão José Tavares, 1875, Centro, município de Cardoso/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO COM ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**. Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 5 de 5

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 01 de março de 2023.

JAIR CESAR NATTES

*Prefeito Municipal*

### Homologação / Adjudicação

#### **AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 006/2023 - Processo Licitatório nº 008/2023, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, foi ADJUDICADO pelo Senhor Raphael Antonio Franca Silva, pregoeiro do município, em favor da empresa: **B.G DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES LTDA**, relativo ao lote 01 no valor total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), lote 02 no valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), lote 03 no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), lote 04 no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e lote 05 no valor total de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 27 de fevereiro de 2023.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração